





EDITAL 02/2022/PROEPPI/IFAP PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR

RETIFICAÇÃO 02

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) e do Programa Qualifica Mais Progredir, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011 e alterações e a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, torna público o edital de seleção de Alunos Bolsistas para Curso de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Qualifica Mais Progredir - Setec/MEC nos termos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O objetivo deste edital é selecionar 1.000 (mil) alunos para ingressarem como alunos bolsistas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI) a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2022, na modalidade presencial, nos Municípios de Macapá e Santana conforme descrito no Anexo III.
- 1.2 As vagas serão distribuídas entre 13 turmas em cada Município. O curso terá duração de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas em 53 (cinquenta e três) dias letivos, conforme calendário acadêmico.
- 1.3 Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas Formação descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Ifap através do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 10.601/2021 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a natureza de despesas 33.90.18 (auxílio a estudante).
- 1.4 A coordenação deste Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Discentes para o Programa Qualifica Mais Progredir, designada pela Portaria nº 1594/2021-GAB/RE/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação PROEPPI/IFAP.







2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- 2.2 Ter no período previsto para matrícula 18 anos ou mais;
- 2.3 Possuir Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo;
- 2.4 Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.5 Ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas através do site http://processoseletivo.ifap.edu.br, conforme previsto no cronograma, Anexo I deste edital. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, somente através do site.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital.
- 3.3 Em cada turma serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (20% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD Anexo III).
- 3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá indicar essa opção no ato da inscrição (autodeclaração com preenchimento de forma eletrônica).

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente por meio eletrônico** através do endereço http://processoseletivo.ifap.edu.br e estará condicionada às vagas por turma e curso em cada polo onde as aulas serão ofertadas (Anexo III).
- 4.2 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos referentes a este edital estarão disponíveis no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no ANEXO I CRONOGRAMA.
- 4.3 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos.
- 4.4 O sorteio será realizado de forma online, gravado e disponibilizado o link para conferência.
- 4.5 Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a







participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital.

- 4.6 O sorteio será realizado por dois servidores do IFAP ou comissão designada conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).
- 4.7 Após a realização do sorteio será disponibilizada a classificação preliminar.
- 4.8 Caso não seja necessário realizar o sorteio, será divulgada a lista do resultado preliminar e final dos candidatos classificados conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.
- 4.9 Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este.
- 4.10 Os números de vagas não preenchidos pelos candidatos referidos no subitem 3.3 serão automaticamente revertidos para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.11 A validade deste processo seletivo será de um ano, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFAP.
- 4.12 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, os candidatos que não estiverem classificados, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 7.
- 4.13 Ao se inscrever no Curso de que trata este edital, o candidato autoriza o IFAP a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudio e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 4.14 O candidato é único e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.15 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.







5 DOS RECURSOS

- 5.1 Poderá interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar.
- 5.2 A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site http://processoseletivo.ifap.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital conforme as orientações abaixo:
- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap: http://processoseletivo.ifap.edu.br
- b) Ir em "Minhas Inscrições"
- c) Escolher o menu "ações" e clicar no Botão de Recursos: Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatórios, se houver.
- 5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 5.2.
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato classificado, de acordo com o número de vagas ofertadas (anexo III), deverá realizar a matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (conforme o anexo IV), nos pontos de Matrícula localizados em cada município de oferta (conforme o anexo III).
- 6.1.1 A chamada para matrícula bem como o endereço será divulgado no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo conforme o cronograma do anexo I.
- 6.2 No ato da matrícula será obrigatório apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1 Original e cópia de Documento oficial de identificação com foto (Ex: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS);
- 6.2.2 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;
- 6.2.3 Original e cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6.2.4 Cópia de comprovante conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;
- 6.2.5 Original e cópia do comprovante de escolaridade (histórico escolar, Boletim escolar ou Certificado de conclusão);
- 6.2.6 Documento de comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil. Ex: Cartão do programa folha resumo da composição familiar dos dependentes.







- 6.2.7 No caso de Pessoas com Deficiência, original e cópia do laudo médico emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (laudo sujeito à análise médica);
- 6.2.8 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.
- 6.2.9 Original e cópia do Comprovante de residência;
- 6.2.10 Termo de compromisso discente (Anexo V) devidamente assinado;
- 6.2.11 Ficha de matrícula (Anexo VI). (preenchida e assinada).
- 6.3 O candidato convocado que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, as Coordenações de cada curso sinalizarão à Comissão do Processo Seletivo a quantidade de vagas para convocação de candidatos. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada conforme cronograma (anexo I), por ordem de classificação no site do IFAP.
- 7.2 O estudante que não frequentar os três primeiros dias de aula será desvinculado do curso FIC de Microempreendedor Individual, gerando assim vaga remanescente.
- 7.3 Os candidatos convocados devem comparecer nas datas, locais e horários (cronograma: anexo I), observando o disposto no item 6.
- 7.4 A convocação das vagas remanescentes será publicada no site do Ifap.

8 DAS BOLSAS

- 8.1 O valor diário da Bolsa será de 12,00 (doze) reais, totalizando R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis) reais, correspondente à quantidade de dias letivos (53 dias) com carga horária diária de 3h aulas (sendo o primeiro dia de aula 4h aulas).
- 8.2 Os alunos receberão o valor proporcional à frequência das aulas.
- 8.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência semanal







repassado pelo Coordenador do Curso até a sexta-feira de cada semana a contar do dia de início das atividades;

- 8.4 A bolsa mensal concedida destina-se aos alunos selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;
- 8.5 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua atuação no projeto.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com carga horária de 160 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.
- 10.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 10.3 Este processo seletivo será válido até Dezembro de 2022.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2022, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 10.6 Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.
- 10.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEPPI, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.
- 10.8 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 10.9 Os candidatos e/ou alunos devem seguir as normas institucionais de segurança contra a







Covid-19 previstas na Resolução nº 78/2021 — CONSUP/RE/IFAP, a saber: Art. 1º Aprovar Ad Referendum e tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. § 4º Para pessoas não vacinadas, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizados a cada 72h.

10.10 O IFAP reserva-se ao direito de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso FIC de Microempreendedor Individual se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

Comissão de Seleção de Discentes para o Programa Qualifica Mais Progredir do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá Portaria n° 1594/2021 -GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do IFAP Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFA







Edital n° 02 /2022 – PROEPPI/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

12.12.10 1 010.10 014.1.11	
Publicação do edital	13/01/2022
Período de inscrições	14/01 a 04/02/2022
Homologação das inscrições	07/02/2022
Realização do sorteio das vagas (caso houver)	09/02/2022
Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico (caso houver)	09/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar	09/02/2022
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	10 e 11/02/2022
Publicação do resultado dos recursos	14/02/2022
Publicação do resultado final e convocação para matrícula	A partir de 16/02/2022
Período de realização de matrícula	21 a 24/02/2022
Convocação para matrícula vagas remanescentes	03/03/2022
Período de realização de matrícula vagas remanescentes	07 e 08/03/2022
Previsão de início das aulas	21/03/2022
Convocação para matrícula das próximas Turmas conforme disponibilidade dos locais	A definir







Edital n° 02 /2022 – PROEPPI/IFAP

ANEXO II - Curso e perfil profissional

CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Código do Curso: 278099

Eixo Tecnológico: Gestão e

Negócios Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo

Perfil profissional: Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio







Edital n° 02/2022 – PROEPPI/IFAP

ANEXO III - DAS VAGAS E CURSOS

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Macapá Ifap Campus Macapá	Microempreendedor Individual - MEI	Presencial Noturno	180	12	48	240

^{*} As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Macapá Escola Eunice Picanço	Microempreendedor Individual - MEI	Presencial Noturno	195	13	52	260

^{*} As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCI A	PESSOAS COM DEFICIÊNCI A (PcD)	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	TOTAL
Santana Local a definir	Microempreendedor Individual - MEI	Presencial Noturno	375	25	100	500

^{*} As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.







Edital n° 02/2022 - PROEPPI/IFAP

ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE ,
Brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade RG
nº, inscrito/a no CPF sob o nº, residente e
domiciliado(a) na Rua, nº,
bairro, município de
OUTORGADO(A): ,
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG
nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e
domiciliado(a) na Rua,nº,
bairro, município de
PODERES: O (A) outorgante concede procuração para realizar matrícula no
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA DO CURSO FIC
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme previsto no Edital nº 02/2022-
PROEPPI/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao
fiel cumprimento deste mandato.
Local:Data://2022

Assinatura do Outorgante (Idêntica à do Documento Apresentado)







Edital n° 02/2022 - PROEPPI/IFAP

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu,					
	RG,	Nº			., CPF
N°					empreendedor
Individual no âmbito	do Programa	Qualifica N	/lais Progre	dir, ofertad	o pelo Instituto
Federal de Educação	o, Ciência e T	ecnologia d	do Amapá,	no Polo/Ca	mpus
		, com	nprometo-n	ne a cumpri	r os requisitos
e critérios de perma	anência descr	itos neste	edital de s	eleção, sol	o pena de ser
excluído (a) do Pro	grama. Decla	ro também	n que as i	nformações	prestadas na
minha ficha de inscri	ção e demais	documento	os são verd	ladeiros. Es	tou ciente que
em caso de desligar	mento ou aba	ndono, irá	dificultar o	meu ingres	sso em futuros
orogramas de Forma	ação Inicial e (Continuada	oportuniza	ados por est	ta instituição.
		(AP)	de		de 2022

Assinatura do bolsista



Assinatura do(a) Responsável pela Matrícula





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital n° 02 /2022 – PROEPPI/IFAP ANEXO VI – FICHA DE MATRÍCULA

			MICROEMPREENDE		AL	
LOCAL DO CURSO: DADOS PESSOAIS						
Nome						
Data de Nascimento		/	Naturalidade		UF	
RG Orgão em	issor: _		Data de Ex	kpedição:	CPF	
Estado civil:						
amarelo () indígena Bairro	Ende	reço:_				
Bairro			CEP <u>_</u>	_Telefone princ	cipal()	Tel
secundário:()						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe: Pessoa com Necessidade					, ,	
()Deficiência intelectual () Autismo () Síndrome () Outra (s) Quais?	de Asp	erger () Síndrome de Rett	t	- Cyritas Habilidades	
DADOS ESCOLARES ANTE			_	Tino d	la Instituição.	
Nível de ensino: Ano da conclusão:				11po d	ia instituição:	
Allo da coliciusão.						
OCUMENTOS PARA MA () Original e cópia de Docu o número do CPF; () Cert podendo ser conta salário escolar ou Certificado de co () Documento de comprov familiar dos dependentes; saúde especializados na áre tipo e o grau ou nível da de Doenças (CID-10); () O ca sua condição indígena; V) devidamente assinado; (mento o idão de ou conta nclusão) ração de () Pesso ra de def ficiência, ndidato () Origin	ficial de Nascim a poupa ; benefic bas com iciência com ex autodec al e cóp	identificação com for ento ou Casamento; inça; ()Original e có siário do Auxílio Brasi n Deficiência: origina do candidato e desd expressa referência ao clarado indígena deve ia do Comprovante d	to; () Original e () Cópia de cor ópia do comprov il. Ex: Cartão do l e cópia do lau- e que tais profiss código correspo erá apresentar do	nprovante conta corre rante de escolaridade programa, folha resur do médico emitido po sões sejam regulamen ndente da Classificaçã ocumento emitido pela	ente bancária, não (histórico/Boletim no da composição or profissionais de tadas, atestando o o Internacional de a Funai declarando
		9	COMPROVANTE D	<u>E MATRÍCULA</u>		
O Candidato (a): Efetuou a matrícula no curs Local do curso:						
				Local	Assinatura do'aluno (a	n)







Macapá-AP, 04 de março de 2022.

Comissão de Seleção de Discentes para o Programa Qualifica Mais Progredir do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá Portaria n° 1594/2021 -GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do IFAP Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP